



CNPJ 01.614.225/0001-09
Prefeitura Municipal de Sapezal
Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº _____

EDITAL Nº 001/2018 - LEILÃO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE** que ocorrerá às **08h00min do dia 07 de Dezembro de 2018** na sala de pregão do Paço Municipal desta municipalidade, situado na Avenida Antônio André Maggi, 1400, centro, nesta cidade de Sapezal - MT, para proceder ao **LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS** de propriedade do Município, conforme descrição abaixo:

1 - DOS BENS/OBJETOS

| LOTE | PAT | DESCRIÇÃO | PLACA | ANO/ MOD | CHASSI/ DESCRIÇÃO | RENAVAN | AVALIAÇÕES |
|------|-------|--|----------|----------|-------------------|-----------|---------------|
| 01 | 08339 | MICRO ONIBUS M. BENS VICINO | DID 6539 | 2000 | 8AC690413A546577 | 788193910 | R\$ 8.000,00 |
| 02 | 08366 | ONIBUS M. BENS 1113 | BWU 4389 | 1986 | 9BM344058GB721082 | 373510942 | R\$ 4.000,00 |
| 03 | 08386 | PICKUP STRADA FIRE FLEX | NPH 7408 | 2009 | 9BD27833MA7187414 | 163911770 | R\$ 4.600,00 |
| 04 | 00004 | UNO MILLE FIRE 4 PORTAS | JZV 5426 | 2004 | 9BD15822544577160 | 830934146 | R\$ 2.000,00 |
| 05 | 05619 | KOMBI VW MISTO AUTO. | JZB 7186 | 2000 | 9BWGB17XXYP009539 | 737125675 | R\$ 1.000,00 |
| 06 | 00008 | UNO MILLE FIRE 4 PORTAS | JZS 8986 | 2004 | 9BD15822544577135 | 829978992 | R\$ 2.000,00 |
| 07 | 08383 | BLAZER ADVANTAGE | NJR 2856 | 2009 | 9BG116HF0AC405557 | 150276087 | R\$ 7.900,00 |
| 08 | 08635 | CAMINHÃO 2216 MERCEDES BENZ | CGG 0875 | 1985 | 34544112687673 | 431882401 | R\$ 15.000,00 |
| 09 | 08409 | FORD TRANSIT 350L 14P VAN | NJR 1095 | 2010 | WF0DXXTAFATS04415 | 209835346 | R\$ 8.500,00 |
| 10 | 08448 | FIAT DUCATO AMBULÂNCIA | OAX 5145 | 2011 | 93W244F14C2086359 | 393468615 | R\$ 18.000,00 |
| 11 | 08351 | MOTONIVELADORA NEW ROLLAND RG 170 B | | 2005 | N5AF01085 | ***** | R\$ 65.000,00 |



CNPJ 01.614.225/0001-09
Prefeitura Municipal de Sapezal
Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Sapezal
FOLHA N° _____

| | | | | | | | |
|----|--------|---|----------|-------|-------------------|------------|---------------|
| 12 | 08423 | GM S10 RONTAN AMBULÂNCIA | NJQ3527 | 2009 | 9BG138HF0AC410750 | 154601969 | R\$ 7.700,00 |
| 13 | 20768 | CAMINHONETE L200 TRITON | QBS 8323 | 2016 | 93XFNKA5THCG23747 | 1087885741 | R\$ 30.000,00 |
| 14 | 08507 | L 200 OUTDOOR | NPM 2843 | 2011 | 93XPNK740CCB84652 | 461490927 | R\$ 10.000,00 |
| 15 | 5972 | UTENSILIOS E MÓVEIS DIVERSOS | | ***** | | | R\$ 200,00 |
| 16 | 08803 | USINA MECÂNICA LEITE SOJA | | ***** | EQUIPAMENTO INDL | ***** | R\$ 1.000,00 |
| 17 | 6400 | EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EM GERAL | | ***** | | | R\$ 300,00 |
| 18 | 08361 | PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS MODELO FR 140.2. | | 1997 | R1409TC00457 | 0079 | R\$ 45.000,00 |
| 19 | 16422 | MÓVEIS E UTENSILIOS SUCATAS | | ***** | | | R\$ 100,00 |
| 20 | 08423 | GM S10 RONTAN AMBULÂNCIA | NPK 6351 | 2010 | 9BG124GF0BC431586 | 308662229 | R\$ 5.000,00 |
| 21 | 7525 | SUCATAS DE MÓVEIS E UTENSILIOS | | | ***** | ***** | R\$ 200,00 |
| 22 | xxxxxx | ROLETES PARA TRATOR ESTEIRA | | | MATERIAL RODANTE | ***** | R\$ 5.000,00 |
| 23 | 11273 | APARELHOS AR CONDICIONADOS SUCATAS | | | SUCATA | ***** | R\$ 300,00 |
| 24 | 00001 | IMPLEMENTO CATEGORIA AMBULANCIA | | | SUCATA | ***** | R\$ 300,00 |
| 25 | 8398 | MÓVEIS E UTENSILIOS HOSPITALAR EM GERAL | | | SUCATA | ***** | R\$ 300,00 |
| 26 | XXXXX | SUCATAS DE FERRO VELHO | | | SUCATA | ***** | R\$ 700,00 |
| 27 | 16181 | MÓVEIS E UTENSILIOS DIVERSOS E INFORMATICA | | | SUCATA | ***** | R\$ 280,00 |
| 28 | 6624 | MÓVEIS E UTENSILIOS DIVERSOS | | | SUCATA | ***** | R\$ 100,00 |
| 29 | 14938 | UTENSILIOS DIVERSOS | | | SUCATA | ***** | R\$ 150,00 |
| 30 | 12485 | SUCATAS DE INFORMATICA | | | SUCATA | ***** | R\$ 200,00 |
| 31 | 17820 | MÓVEIS E UTENSILIOS E VENTILADORES | | | SUCATA | ***** | R\$ 150,00 |
| 32 | 18603 | SUCATAS DE INFORMATICA E REFRIGERAÇÃO | | | SUCATA | ***** | R\$ 120,00 |
| 33 | XXXXX | POSTES EM FERRO UTILIZADOS EM ILUMINAÇÃO | | | FERRO VELHO | ***** | R\$ 2.000,00 |



CNPJ 01.614.225/0001-09
Prefeitura Municipal de Sapezal
Estado de Mato Grosso

1.1. Os lances serão seguidos progressivamente a partir do lance mínimo inicial.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas e jurídicas, estas através de seu representante legal ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório competente e exibindo os seguintes documentos:

a. Pessoas Físicas:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e
Telefone para contato.

b. Pessoas Jurídicas:

Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; e
Cópia Simples do RG e CPF do seu representante legal;
Telefone para Contato

2.2. Entende-se como representante legal da pessoa Jurídica a pessoa indicada no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou seu administrador, conforme artigo 47 e seguintes do Código Civil.

2.3. No caso de representação por procuração (pública ou particular, esta com firma do outorgante reconhecida em cartório), deverá o referido documento ser específico para o Leilão deste EDITAL.

2.4. Será admitida a substituição do mandatário inicialmente indicado, mediante a apresentação de nova procuração.

2.5. O representante legal ou procurador do licitante deverá apresentar ao Leiloeiro e à Comissão de Licitação documentos de identidade (RG e CPF/MF) e documentos comprobatórios dos poderes do licitante para outorgar, quando for o caso.

2.6. Não poderá participar como licitante do Leilão pessoa física ou jurídica:

- a) considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou;
- b) que se encontre temporariamente suspensa para participar em licitações, ou;
- c) impedida de contratar com a Administração Pública.

2.7. Se no dia designado para a realização do certame, por qualquer motivo, não houver expediente na Prefeitura Municipal de Sapezal, a sessão e todos os atos e procedimentos ficarão transferidos para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2.8. Fica proibida a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Sapezal, inclusive parentes até o 2º grau.

3 – DO JULGAMENTO

3.1. No julgamento será utilizado o critério de **MAIOR LANCE POR LOTE**, desde que igual ou superior ao valor mínimo inicial estipulado. Para os veículos serão aceitas progressões



CNPJ 01.614.225/0001-09
Prefeitura Municipal de Sapezal
Estado de Mato Grosso

no valor de **R\$100,00** a partir do lance mínimo inicial. Para os bens classificados como Máquinas, a progressão será de **R\$500,00** a partir do lance mínimo. Nos itens avaliados como sucatas ou ferro velho, será utilizada uma progressão de **R\$10,00** partindo do lance mínimo, até a conclusão dos lances finais com fechamento da venda

3.2. Os bens móveis e bens veículos disponibilizados para este certame estarão disponíveis para visita nas dependências da Secretaria de viação e obras do município, situada à Rua Traíra 323 SW, fundos do Ginásio de esportes Eleonor D'almaso. A outra parte dos itens encontra-se no almoxarifado central do município, situado na Rua José Lanzarin, bairro Água Clara, próximo ao Hotel Pelegrini.

3.3. Para esclarecimentos e agendamentos para visita aos lotes, entrar em contato com o Sr. Varlei Santiago, através do telefone: (65) 3383-4600.

4 – DA ARREMATÇÃO DOS BENS

4.1. A forma de pagamento será mediante boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município. O pagamento deverá ser feito à vista, em única parcela, ficando obrigado o arrematante a apresentar o comprovante de pagamento do valor da arrematação no prazo máximo de 24 horas após a realização do leilão público.

4.2. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante boleto bancário emitido pela Prefeitura Municipal de Sapezal - MT.

4.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre os bens arrematados, podendo ainda ficar suspenso de participar de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, I a IV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. Os arrematantes só poderão retirar os bens do lote arrematado após a comprovação integral de liquidação dos mesmos, momento em que serão adjudicados.

4.5. Os arrematantes terão um prazo de até 10 (dez) dias após o pagamento integral para retirar os bens a ele adjudicados.

4.6. Na ocorrência do item 4.3, o bem não adjudicado será oferecido à quem tiver dado lance imediatamente anterior ao efetuado pelo arrematante, pelo mesmo valor da arrematação, tendo o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento, contados a partir do oferecimento do bem, sob pena de decair do direito de arrematação.

4.7. O arrematante de veículo deverá proceder, às suas exclusivas expensas, a transferência do bem. O recibo será preenchido em nome do arrematante, reconhecido firma e disponibilizado para transferência imediata junto ao Departamento de Trânsito deste município.

4.8. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem arrematado que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago sem correções monetárias e outras taxas.



CNPJ 01.614.225/0001-09
Prefeitura Municipal de Sapezal
Estado de Mato Grosso

4.9. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Sapezal exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

5. DA ATA

5.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

5.2. A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

6. DA RETIRADA DO BEM

6.1. Os lotes ora leiloados serão entregues aos arrematantes nas condições em que se encontram no ato da praça/leilão, não cabendo, a qualquer tempo, qualquer reclamação acerca do funcionamento e/ou do estado de conservação dos respectivos bens.

7. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

7.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas para a Comissão de Licitação no prazo de até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

7.2. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da adjudicação.

8. DA DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÕES GERAIS DE PREÇOS

8.1. A divulgação do Leilão 001/2018 será através dos veículos de comunicação, do Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, carro de som e pela ferramenta digital Facebook. O serviço de divulgação será executado pelo departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal MT, com vistas a fomentar maior publicidade e a participação de mais interessados no Leilão público 001/2018, visando à obtenção de maior ágio.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO 001/2018: PAÇO MUNICIPAL DE SAPEZAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA SALA DE LICITAÇÃO, AS 08:00 DO DIA 07/12/2018.

8.2. Os itens destinados ao leilão público 001/2018, classificados como bens inservíveis e onerosos ao município de Sapezal, foram legitimamente avaliados pela comissão de avaliação de bens designada pela administração pública através da ferramenta online de avaliação (tabela **FIPE**) para os bens veículos. Para os demais itens classificados como sucatas inservíveis e ferro velho, foi utilizado o método de avaliação partindo de um valor mínimo a partir de **R\$ 0,25** (Vinte e cinco centavos) por quilo de sucata e ferro velho, totalizando assim os valores para cada um dos lotes com esta classificação.



CNPJ 01.614.225/0001-09
Prefeitura Municipal de Sapezal
Estado de Mato Grosso

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implicará no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 9.2.** À presidente da Comissão de Licitação é facultada o direito de adiar a presente licitação, mediante despacho fundamentado, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 9.3.** Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, seja de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo na íntegra, podendo ainda adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 9.4.** A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 9.5.** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.
- 9.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de Sapezal - MT, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.
- 9.7.** Em caso de dúvidas em relação a presente alienação que não conste neste Edital serão dirimidas pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Sapezal/MT, 13 de Novembro de 2018.

Ana Elisa Montagner
Presidente da Comissão Permanente de Licitações